



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/96, de 29 de agosto de 1.996

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito
e do Vice-Prefeito para a legislatura
que se inicia em 1.997

O Presidente da Câmara Municipal de Cabecieras do Piauí faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento) dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixado nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.997.

Art. 5º ficam revogadas as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 29 de agosto de 1.996

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí

Auri Soares de Oliveira
Auri Soares de Oliveira
Presidente

ORDEM DO DIA 29/08/96
1^a a SESSÃO 08:00 HORAS
PAUTA PARA 1^a - DISCUSSÃO
José Antônio de Souza
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1^a a DISCUSSÃO
1^a a REUNIÃO EXTRAORDINARIA
1^a SESSÃO 29/08/96
José Antônio de Souza
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 30/08/96
2^a a SESSÃO 08:00 HORAS
PAUTA PARA 2^a - DISCUSSÃO
José Antônio de Souza
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2^a a DISCUSSÃO
2^a a REUNIÃO EXTRAORDINARIA
2^a SESSÃO 30/08/96
José Antônio de Souza
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ

Visto em 30/08/96

Paulo Soárez de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 30/08/96
Paulo Soárez de Oliveira
PRESIDENTE